

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 010/15 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 13, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.858, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.738,80".

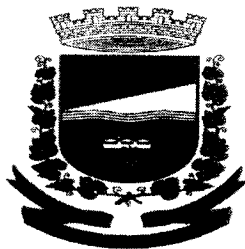
O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei alterando a Lei Municipal nº 5858/2014, e autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 76.738,80 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento, conforme ata em anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução orçamentária da fonte de recurso descrita no art. 2º do projeto de lei.

A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias para a implantação e manutenção de poços e rede d'água de localidades do interior do Município que não recebem água potável.

No meio rural, há famílias que não disponham de acesso à rede de água potável e acabam por utilizar águas de caçambas, vertentes e poços irregulares sem nenhum controle, ou tratamento adequado, ocorrendo eventual risco à saúde pública.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

A implantação de redes de água ocorrerá com o objetivo de amenizar essa problemática junto com a comunidade rural com perfurações de poços artesianos.

No tocante, na Linha Burati, na Linha São Luiz das Antas e na Linha Zemith houve o benefício a mais de 100 famílias com a perfuração dos poços artesianos, garantindo água potável a comunidade local.

Em outros locais, bem como Linha Eulália Alta a alternativa será a extensão da rede da CORSAN que garantirá o benefício de, aproximadamente, 47 famílias, inclusive da comunidade do Vale Aurora.

Ademais, os recursos do Fundo de Gestão Compartilhada serão utilizados para implantação e manutenção destes programas, com a compra de bombas, unidades de tratamento de água, caixas d'água e unidades de cloração.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

**ATA N.º 35: Reunião do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de
Gestão Compartilhada de Saneamento - BG.**

Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e quatorze, às 13:30 horas, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada do Município de Bento Gonçalves. Presentes os seguintes membros: Conselheiros CORSAN: LUTERO FRACASSO, CLÁUDIO FERRETO e VANDERLEI VANAZZI e Conselheiros Município: MARCOS FRACALOSI, SÉRGIO GABRIELLI e ÊNIO DE PARIS.

Após leitura da Ata nº 34 (trinta e quatro) foram apresentadas as seguintes pautas:

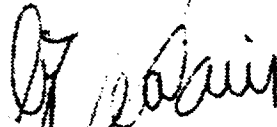
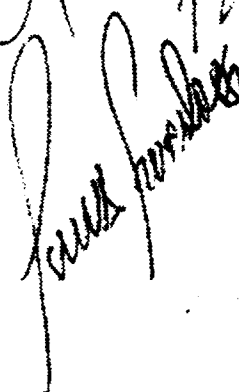
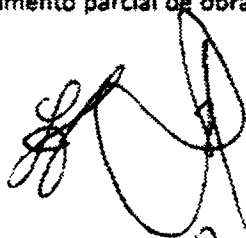
Pauta nº1) planejamento orçamentário 2015. Aprovado, por unanimidade, para fins de planejamento orçamentário para o ano de 2015 (dois mil e quinze), a utilização de recurso do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, **conta investimento (70%)**, no montante de R\$ 1.309.900,15 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos reais e quinze centavos), de acordo com a minuta do Convênio anexo. A liberação do recurso supracitado está condicionada à firmação do aludido convênio entre as partes, bem como cumprimento de suas condicionantes, conforme aprovação consignada na Ata nº 51/2014 da Diretoria Colegiada da CORSAN, de 20 de outubro de 2014. Tal recurso, derivado do percentual de 70% previsto na Cláusula Quadragésima, inciso I, do Contrato de Programa, tem por objetivo a mútua cooperação entre os partícipes, CORSAN e Prefeitura de Bento Gonçalves, para consubstanciar a implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES no bairro Municipal, em Bento Gonçalves, no bojo do PROJETO SANEAMENTO INTEGRADO RECANTO AURORA, conforme já requerido pelo Município de Bento Gonçalves à CORSAN através de correspondência oficial (Ofício nº 494/2014 – GAB do Município).

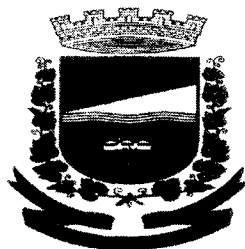
Pauta nº2) deliberação de recursos do FMGC, conta Município (30%), com aprovação unânime dos conselheiros para as seguintes destinações:

- a) R\$ 7.338,00 (sete mil e trezentos e trinta e oito reais), conforme ofício, anexo, 438/2014 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Bento Gonçalves, para obras de reconstrução de tubulação de esgoto na Rua João Fianco, Bairro Imigrante e reconstrução de tubulação de esgoto na Rua Silva Paes, Bairro Cidade Alta;
- b) R\$ 76.738,80 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme ofício, anexo, 215/204 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura de Bento Gonçalves, para compra de equipamentos e melhorias do serviço de abastecimento da Linha Eulália Alta, Linha Burati, Linha São Luiz das Antas e Vale Aurora, descritos no ofício;
- c) R\$ 3.646,45 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme ofício, anexo, 288/2014 – Secretaria de Finanças de Bento Gonçalves, para pagamento de aditivo relativo serviços de canalização cloacal na Avenida São Roque;

- d) R\$ 6.385,30 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), relativo despesas de manutenção em veículos adquiridos com recursos do Fundo, placas AAA2014, IUR 3944, IUS 8465, IUR 3952, IUT 3185 e IRK 9311, conforme anexos;
- e) Fica acordado que o saldo dos recursos do Fundo, conta município (30%), do exercício 2014 (dois mil e quatorze) será utilizado para pagamento parcial de obras de canalização pluvial na Rua Fiorelo Bertuol, Bairro Borgo.

Sendo o que havia, assinam os participantes.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

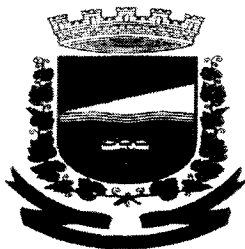
ALTERA A LEI MUNICIPAL
 Nº 5.858, DE 30 DE
 OUTUBRO DE 2014 E ABRE
 CRÉDITO ESPECIAL NO
 VALOR DE R\$ 76.738,80.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.858, de 30 de outubro de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências, conforme anexo I desta, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 76.738,80, na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....	10 – SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. DA AGRICULTURA	
Unidade.....	03 – FUNDO MUNIC. DE GESTÃO COMPARTILHADA	
Função.....	20 – Agricultura	
Sub-Função....	606 – Extensão Rural	
Programas.....	0291 – Administração do Sistema de Agricultura	
Projeto/Atividade....	2233 – Manutenção de Poços e Redes D'água	
Recurso.....	1107 – Fundo Munic. De Gestão Compartilhada	
Elemento.....	3.3.90.30 – Material de Consumo –	R\$ 5.000,00
Elemento.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ -	R\$ 7.000,00
Elemento.....	4.4.90.51 – Obras e Instalações -	R\$ 5.000,00
Elemento.....	4.4.90.52 – Obras e Instalações -	R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade....	1328 – Implantação de Poços e Redes D'água	
Elemento.....	3.3.90.30 – Material de Consumo –	R\$ 10.000,00
Elemento.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ -	R\$ 10.000,00
Elemento.....	4.4.90.51 – Obras e Instalações -	R\$ 12.000,00
Elemento.....	4.4.90.52 – Obras e Instalações -	R\$ 22.738,80

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da unidade orçamentária:

Órgão.....	14 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....	03 – FUNDO MUNIC. DE GESTÃO COMPARTILHADA
Função.....	17 – Saneamento
Sub-Função....	512 – Saneamento Básico Urbano
Programas.....	0232 – Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade....	1273 – Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados
Recurso.....	1107 – Fundo Munic. De Gestão Compartilhada
Elemento.....	4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 76.738,80



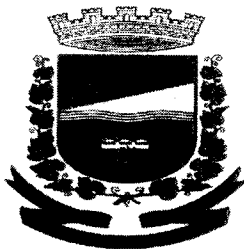
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias para a implantação e manutenção de poços e rede d'água de localidades do interior do Município que não recebem água potável.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

10.00 – SECRET. MUNIC. DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA 10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA				
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	VINCULADO
291	1328 - Implantação de Poços e Redes D'água	Implantar poços e redes d'água para beneficiar famílias do interior do Município, com água potável.	1107 – FMGC	R\$ 54.738,80
291	2233 - Manutenção de Poços e Redes D'água	Manter os poços e redes d'água para beneficiar famílias do interior do Município, com água potável.	1107 – FMGC	R\$ 22.000,00